



Concurso Público
Concessão da Exploração do Quiosque dos Chorões e do Parque de Merendas
de Vila Nova da Barquinha

ATA N.º 02

Pronúncia dos Interessados

Aos 8 (oito) dias do mês de junho de 2017, pelas 16:30 horas, na sala de reuniões do Edifício dos Serviços Municipais, sita em Praça da Republica, 2260-411 Vila Nova da Barquinha, reuniu a Comissão nomeado para o efeito pelo Órgão Executivo Municipal, constituída pelo Sr. Presidente do Município, Fernando Manuel dos Santos Freire, na qualidade de Presidente e os Vogais Efetivos, Dr. João David Vicente Lopes e Isabel Cristina Parracho Gonçalves para procederem à apreciação das alegações apresentadas pelo único candidato, Diogo Alexandre da Silva Carrasqueiro, em sede de audiência dos interessados.

Conforme Ata n.º 01 de 2017/05/22 a Comissão, terminado o prazo para apresentação de propostas, procedeu à abertura da única proposta recebida nos serviços, tendo constatado que a mesma foi apresentada no dia 8 de maio de 2017, entrada n.º 2094, pelo concorrente Diogo Alexandre da Silva Carrasqueiro.

Analisada formalmente a proposta apresentada, e por forma a verificar se a mesma foi devidamente instruída com todos os documentos exigidos no artigo 7.º do Programa de Procedimento, verificou a Comissão que a Certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira a 24 de abril de 2017, certifica que, o proponente identificado supra, não tem a sua situação tributária regularizada para com a referida Autoridade.

Concurso Público
Concessão da Exploração do Quiosque dos Chorões e do Parque de Merendas
de Vila Nova da Barquinha

Nestes termos, e atendendo ao disposto na alínea e), do artigo 55º, do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o nº 2, do artigo 6º, do Programa de Procedimento, e uma vez que, não podem ser candidatas as entidades / pessoas, que não tenham a sua situação regularizada, relativamente a impostos devidos em Portugal, a Comissão deliberou propor a exclusão do único concorrente ao presente procedimento.

Com vista a assegurar o cumprimento do disposto no artigo 121º, do Código do Procedimento Administrativo, por ofício nº 1090, datado de 2017/05/30, foi o candidato devidamente notificado da intenção de exclusão deliberada, mais tendo sido notificado, no mesmo ato, de que dispunha do prazo de 10 dias úteis, para querendo, se pronunciar por escrito.

Por ofício de 5 de junho de 2017 (n/entrada nº 2620), informou o candidato, ao abrigo do artigo 121º, do Código do Procedimento Administrativo, que, àquela data, a sua situação tributária para com Autoridade Tributária e Aduaneira, já se encontrava devidamente regularizada.

Como forma de comprovar tal facto, procedeu ainda à junção ao referido ofício de certidão de não dívida par com a Autoridade Tributária e Aduaneira, emitida em 2017/06/05.

Analisada a factualidade alegada pelo concorrente, em sede de audiência de interessados, constatou-se que, nos termos do artigo 55º, alínea e), do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, não podem ser candidatos as entidades / pessoas que “não tenham a sua situação regularizada, relativamente a impostos devidos em Portugal [...]”, pelo que, o Legislador considerou como verdadeiro impedimento, à apresentação de propostas em procedimentos pré-contratuais abertos, e com vista à celebração de contratos administrativos, o facto de o interessado não ter a sua situação contributiva regularizada.

Estabeleceu ainda o Legislador, na alínea c), do nº 2, do artigo 146º, do mesmo diploma legal, como causa de exclusão de proposta apresentada, a verificação de que, o proponente

Concurso Público
Concessão da Exploração do Quiosque dos Chorões e do Parque de Merendas
de Vila Nova da Barquinha

se encontra em qualquer das situações prevista no artigo 55º, ou seja, que se encontre em situação de impedimento, como é o caso.

Nestes termos, a Comissão “deliberou por unanimidade, manter a deliberação tomada em 2017/05/22, ou seja, excluir o único concorrente – Diogo Alexandre da Silva Carrasqueiro, com todas as consequências legais”.

A Comissão “deliberou ainda, por unanimidade, dar devida publicidade à presente ata, mediante a sua afixação no átrio do Edifício dos Paços do Concelho, e publicação no site da Autarquia (www.cm-vnbarquinha.pt), no separador Documentos Online/Editais, para efeitos de consulta por qualquer interessado”.

Nada mais havendo a tratar o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros da Comissão.

O Presidenta da Comissão



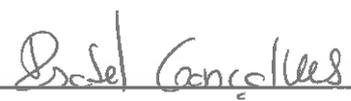
(Fernando Manuel dos Santos Freire)

O Vogal



(João David Vicente Lopes)

A Vogal



(Isabel Cristina Parracho Gonçalves)